

DO OBJETO

Aquisição de Material de Expediente, para atender as demandas do Instituto de Administração Penitenciária, no que diz respeito as Unidades Prisionais deste Instituto de Administração Penitenciária, a fim de garantir as condições de acolhimento adequado para todos, permitindo os meios das atividades do Instituto, na Capital e nos Municípios do Estado do Acre, no exercício de 2026, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, tendo em vista a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preço, sendo os preços registrados, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), são as que seguem conforme Encarte I desta Ata.

As demais especificações dos objetos, constam do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico/SRP n.º 048/2026 - Termo de Referência, bem como na Proposta apresentada pela licitante vencedora do certame na data de 20/05/2026 que integra esta Ata, independentemente de transcrição.

DO(S) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES) E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Instituto de Administração Penitenciária do Acre - IAPEN/AC.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços;

DO VALOR REGISTRADO

O valor registrado na presente Ata de Registro de preços é de R\$ 70.457,00 (setenta mil quatrocentos e cinquenta e sete reais).

DAS CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco, Acre, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam: O Sr. LEANDRO NASCIMENTO ROCHA, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. CALURINO FERRAZ MIRANDA, pelo Fornecedor.

ENCARTE I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

Fornecedor: PAPELARIA GLOBO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 14.413.439/0001-50, estabelecida na Avenida Ceará, 2657, Bairro: Dom Giocondo, Cidade: Rio Branco Acre CEP: 69.900-300, telefone (68) 3302-0255, e-mail: papglobo@uol.com.br, neste ato representada pelo senhor CALURINO FERRAZ MIRANDA, inscrito no CPF nº 216.157.722-00.

Proposta: (SEI nº 0020983593)

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL DO ITEM
24	CARIMBO; AUTOMATICO; PRINTER N° 55; RETANGULAR; COM 8 LINHAS; MEDINDO 60X40MM	UNID	CARBRINK	500	R\$ 40,26	R\$ 20.130,00
34	HARD DISK (HD); EXTERNO; ARMAZENAMENTO DE 1.0TB; PADRÃO USB 3.0; PLUG AND PLAY; RELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM; TAXA DE TRANSFERENCIA 480MBPS	UNID	EXBOM	100	R\$ 436,00	R\$ 43.600,00
35	REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L575, NA COR PRETO 664-BK. REFERÊNGIAT6641. CAPACIDADE MÍNIMA 70ML, ORIGINAL, RENDIMENTO MÍNIMO 3.000 PÁGINAS. MARCA EPSON (ORIGINAL FABRICANTE DA IMPRESSORA)	UNID	MASTERPRINT	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
44	PRANCHETA EM EUCATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR EM METAL.	UNID	CARBRINK	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.457,00

IEPTEC

ESTADO DO ACRE
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC
GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2025

O INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - IEPTEC, representado pelo Presidente, Alirio Wanderley Neto, Decreto Nº 52-P/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS, NA MODALIDADE DE PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA, OBJETIVANDO FORMAR BANCO DE CADASTRO RESERVA PARA ATUAÇÃO NA ÁREA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – IEPTEC.

RIO BRANCO			
PROFISSIONAL BOLSISTA NÃO DOCENTE MENSALISTA			
CARGA HORÁRIA – 40 HORAS			
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 24 MESES			
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CÓDIGO
SARA FONSECA DA PRATA	40º	98	008- RBAD

2 - LOCAL E DATA PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

MUNICÍPIO	LOCAL	ENDEREÇO
RIO BRANCO	UNIDADE CENTRAL	RUA RIACHUELO, 138, BAIRRO JOSÉ AUGUSTO

DATA: 08, 09 e 10 de julho de 2026, das 08:00 às 12:00.

3 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA O TERMO DE COMPROMISSO:

O convocado deverá comparecer munido de 01 (uma) cópia e original dos seguintes documentos:

- a) Diploma ou declaração, conforme especificado para cada cargo;
- b) Documento Oficial de Identidade – RG ou outros;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título Eleitoral;
- e) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e negativa da Justiça Federal (Cível e Criminal) e Justiça Estadual (Cível e Criminal):
Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor/certidao-quitacao-eleitoral>);
Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão Cível da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);
Certidão de Distribuição – Ação: Cível (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>);

Certidão de Distribuição – Ação: Criminal (1º e 2º Grau Estadual AC) (<https://certidoes.tjac.jus.br/>).

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para o sexo masculino);

g) Comprovante de residência atual;

h) Comprovante de Conta Bancária de pessoa física, em nome do candidato (A conta bancária poderá ser de qualquer instituição financeira, desde que esteja ativa, vedadas as contas vinculadas ao Banco Mercado Pago).

i) Comprovante de realização de Cadastro de credor junto à Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ). Os documentos necessários para este cadastro são: RG, CPF, PIS/NIT/PASEP, comprovante de conta bancária ativa e comprovante de endereço atualizado. O candidato que já possuir cadastro deverá apresentar somente comprovante de sua ativação. Informações no site: www.sefaz.ac.gov.br;

j) 1 foto 3x4 colorida;

k) Documentação comprobatória da situação funcional;

Rio Branco, 07 de julho de 2026.

Alírio Wanderley Neto

Presidente do Instituto de Educação Profissional e Tecnológica- IEPTEC

Decreto Nº 52-P/2023

IMAC

Portaria IMAC Nº 91, DE 07 DE julho DE 202

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº924-P de 13/01/2023, DOE Nº 13.454.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar - Reinard Dudy, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC,

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08/06/2026.

Registra-se, Certifique-se e Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

Portaria IMAC Nº 92, DE 07 DE julho DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUÍZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº924-P de 13/01/2023, DOE Nº 13.454.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear - Rafaela Fontana Lopes, no Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC,

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/07/2026.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454

Portaria IMAC Nº 93, DE 07 DE julho DE 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ACRE – IMAC, ANDRÉ LUIZ PEREIRA HASSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 924-P, de 13 de janeiro de 2023, e DOE nº 13.454.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o Servidor Paulo Renato Ribeiro dos Santos, advogado, matrícula nº 9685484-1, para responder como Assessor Jurídico da assessoria Jurídica da Representação Juruá - REPJU, do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 07 de junho de 2026.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº924-P de 13/01/2023

DOE Nº 13.454-A

Portaria IMAC Nº 95, DE 07 DE julho DE 2026

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, nomeado por meio Decreto nº 924-P, DE 13/01/2023, D.O.E 13.454, RESOLVE. Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado. Considerando a necessidade do acompanhamento de fiscalização periódica e integralidade de funcionamento do referido contrato.

RESOLVE: Dispor sobre substituição de Gestor e Fiscal no contrato celebrado pelo Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC.

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo indicados, para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 10/2026, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC e a SILVA & SILVA FILHO LTDA, que tem por objeto Aquisição de serviços de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), água mineral natural vasilhame de água(garrações de 20 litros), conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, conforme processo SEI nº 4022.019329.00047/2026-01.

Gestor Titular: Jose Denis Moura dos Santos – Matrícula: 9507639-4;

Gestor Substituto: Geruzia Barreto de Melo – Matrícula: 262005-2;

Fiscal Titular: Glaycianni Araújo de Oliveira – Matrícula: 9453059-5;

Fiscal Substituto: .George da Silva Maia – Matrícula: 92011901-2.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como Gestor do contrato de que trata esta Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis além das atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de julho de 2026.

André Luiz Pereira Hassem

Presidente do IMAC

Decreto Nº 924-P

DOE Nº 13.454